



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente Indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, solicitando a realização de estudo técnico de viabilidade para a implantação de redutor de velocidade na Rua das Raízes, bairro Nova Esperança, em frente à Loja da Gláucia Elegância, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade urgente de reforço na segurança viária da Rua das Raízes, no bairro Nova Esperança, especialmente no trecho em frente à Loja da Gláucia Elegância, conforme relatos e solicitações de moradores da localidade.

Trata-se de uma via com grande circulação de pedestres, onde é comum a presença de crianças que brincam na rua, o que aumenta significativamente a vulnerabilidade de quem utiliza o espaço. Entretanto, tem sido recorrente o trânsito de motocicletas e veículos em altíssima velocidade, colocando em risco a integridade física dos moradores, em especial das crianças.

A conduta imprudente de alguns condutores torna o local extremamente perigoso, havendo constante sensação de insegurança por parte da comunidade. A ausência de mecanismos de controle de velocidade contribui para o agravamento dessa situação, podendo resultar em acidentes graves.

Diante do exposto, faz-se necessária a realização de estudo técnico de viabilidade para a implantação de um redutor de velocidade, como medida preventiva e eficaz para reduzir os riscos de acidentes, garantir maior segurança aos moradores e preservar vidas.





Plenário “Joaquim Calmon”, 6 de fevereiro de 2026.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330030003000350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em **06/02/2026 15:18**

Checksum: **E2C9B6A4B2608B0A789EA021763C09AB481C64659F6EFE1C977BE1B21FAED8B4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330030003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.